



EXERCÍCIO DE 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 006/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0044

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

Legislando com Transparência!
AUTUAÇÃO

Aos 15 do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 001/2015

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Lúcia Aparecida dos Santos e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 / 04 / 2015


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Tomando Conquistado!



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba***, conforme anexo I e Resolução nº 427 de 26 de abril de 2012, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 15 de abril de 2015.


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

De: FestasPraticas festaspraticas [festaspraticas@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 20:10
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Anexos: COTAÇÃO PARA DECORAÇÃO EVENTOS 2015..doc

Inêz,

Conforme solicitado, anexo, cotação de valores para locação e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2015 (03 eventos).

Explicação:

Na parte de locações, apesar de ser pouca coisa, não consigo melhor preço por causa do transporte de entrega e recolhimento.

Se fosse junto à prestação de serviços de ornamentação, poderíamos absorver um custo de transporte, pois seria apenas um.

Obrigada,
Cássia Coura

Festas Práticas

Locação de Mobiliários

Locação de Utensílios

Decorações Personalizadas

Montagem de Tendas

Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.

Tel/fax: 31- 3852-2287

www.festaspraticas.com.br

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: festaspraticas@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Date: Thu, 19 Mar 2015 14:30:29 -0300

Prezada senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
------	-----------------	-------	------------------------------	---------	----------

01	03	Un.	<p>Prestação de serviços de ornamentação (decoração floral) - incluir transporte</p> <p>- 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes.</p> <p>- 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes - para aparadores.</p> <p>- 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.</p>		
02	03	Un.	<p>Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem:</p> <p>- 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores).</p> <p>- 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).</p>		
TOTAL GERAL:					

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353



Locação de materiais para festas
Decorações personalizadas - Montagem de Tendas
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287



COLETA DE PREÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

OBJETO: Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Decoração Floral: (incluir transporte) - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	1.950,00	5.850,00
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	450,00	1.350,00
TOTAL GERAL: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).					

João Monlevade, 19 de Março de 2015.

Festas Práticas Ltda.

De: Requite Flores Flores [requinteflores@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2015 23:20
Para: pop.camararp.mg.gov.br
Cc: cristinahis@hotmail.com
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Anexos: Orçamento Câmara Municipal RP.ppt

Boa noite!

Segue em anexo orçamento revisado:

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Adriana
Requite Flores

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: requinteflores@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
Date: Thu, 19 Mar 2015 14:32:30 -0300

Prezada senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoração floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		

02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
TOTAL GERAL:					

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

Orçamento

Item	Qtde de Eventos	UDM	Descrição do serviço-produto	Vr. Unit.	Vr. Total
1	3	Unid.	Prestação de serviços de ornamentação (decoreção floral) - incluir transporte -01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes. -05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas) e folhagens verdes – para aparadores. -01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérbas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$ 286,20	R\$ 858,60
2	3	Unid.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: -05 tappos redondos 1,10m (para aparadores). -06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$ 100,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.158,60



Flowers
Requinte

Sempre presente em momentos especiais!

(31) 3854-1290



De: Natiele Machado Araújo [natimaraujo@yahoo.com.br]
 Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2015 16:30
 Para: pop.camararp.mg.gov.br
 Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Ornamentação
 Anexos: Prezada senhora.docx

Em Quinta-feira, 19 de Março de 2015 14:30, pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada senhora, boa tarde!

Gostamos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoração floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
TOTAL GERAL:					

Inêz Leite
 Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353



Prezada senhora, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento de Locação de materiais e prestação de serviços de ornamentação das Solenidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba durante o ano de 2015, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Prestação de serviços de ornamentação (decoreção floral) - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$90.00 und R\$45.00 und R\$ 85.00 und 400,00	3.200,00
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$ 8.50 unid R\$ 8.50 UNID 03,50	280,50
TOTAL GERAL:					

T: J. 480,50





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

OK

REQUISIÇÃO de:			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente		
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de obra <input type="checkbox"/> Compra			Justificativa: Para recepção dos convidados e homenageados nas Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.		
Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	Valor unitário	Valor total estimado
01	03	Und.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	R\$878,73	R\$2.636,19
02	03	Und.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: -05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	R\$214,50	R\$643,50
Valor Total Estimado:				R\$3.279,69	
Data: 15/04/2015					
 LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$3.279,69 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).					
Data: 15/04/2015					
 INÉZ APARECIDA LEITE Diretora Geral					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº					
01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0044					
Data: 15/04/2015					
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal					

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 28/04/2015

HORÁRIO: 08h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 28/04/2015

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0044.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.3.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.5. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.2- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CONVITE Nº 006/2015
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



7.1.2.- ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CONVITE Nº 006/2015
ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Responsável pelos Processos de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido



pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.





10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço por item.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento em até 10 dias após a prestação do serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.



17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de Idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inêz Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 15 de abril de 2015.

INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme a seguir:

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto
01	03	Un.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).
TOTAL GERAL:			

2.1- A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

2.2- A **CONTRATADA** será responsável pela ornamentação de 03 (três) eventos, os quais, serão solicitados parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

2.3- A Contratada emitirá Ordem de Serviço para cada reunião solene, nela constando dia e horário do evento.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2015 e anexo I.

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.		
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).		
TOTAL GERAL:					

DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n°. _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legistando com Transparência!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2015**, Modalidade Convite n.º **006/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

1.2. **A Contratada deverá** fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avançadas no presente edital, **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO.**

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____), por cada evento realizado, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.



2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.



b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.

g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

h) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 04 (quatro) horas para preparo e organização dos trabalhos.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

j) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.



l) A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0044.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CARTA CONVITE Nº 006/2015.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CONVITE Nº 006/2015**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2015, sob a Modalidade Convite nº 006/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
CARTA CONVITE N.º 006/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2015**, Modalidade Convite nº **006/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
CARTA CONVITE N.º 006/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2015**, Modalidade Carta Convite nº **006/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARECER Nº 16/2015

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 06/2015, Convite nº 06/2015, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **006/2015**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 006/2015**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Tipo de Licitação: menor preço

Critério de Julgamento: menor preço por item

Entrega de envelopes: 28/04/2015 às 08h30min

Abertura dos envelopes de documentação: 28/04/2015 às 09horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Aparecida Leite

Rio Piracicaba/MG, 15 de Abril de 2015.


INÊZ APARECIDA LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
006/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2015 e Modalidade Convite nº 006/2015.

Firma: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: RUA PADRE PINTO, 114 – PRAIA

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 15 de *abril* de 2015.



08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA. LTDA. ME

Rua Padre Pinto, nº 114
Centro - CEP 35.940-000

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RIO PIRACICABA - MG



Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legislando com Transparência



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
006/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2015 e Modalidade Convite nº 006/2015.

Firma: **REQUINTE FLORES**

Endereço: RUA PADRE PINTO, 72

CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 15 de Abril de 2015.

Maria da Conceição Ferreira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Arquitetura Requite Flores
Rua Padre Pinto, 72 - Centro
Tel: 354-1299
Rio Piracicaba - MG



Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legislando com Transparência



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
006/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

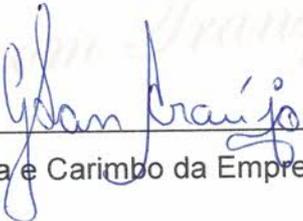
Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2015 e Modalidade Convite nº 006/2015.

Firma: **GRAZIELA SANTOS ARAÚJO E CIA LTDA**

ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSÉ MARCIANO, 477 – CENTRO - ALVINOPOLIS
CEP:35.950-000 – ALVINÓPOLIS - MG

Rio Piracicaba

Alvinópolis, 15 de Abri de 2015.


(Assinatura e Carimbo da Empresa)



**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO
006/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 006/2015 e Modalidade Convite nº 006/2015.

Firma: **FESTAS PRÁTICAS**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 277 – REPÚBLICA
CEP: 35931-210 – JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

J. more, 15 de *Abril* de 2015.

Luiz Paulo

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. PROMO. GERAL Nº 11.577.244 DATA DE EXPEDICÃO 04/12/1997

NOME: NATIELE MACHADO ARAUJO

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEGENTE DE ARAUJO

MARIA APARECIDA MACHADO ARAUJO

NACIONALIDADE: NATIELE MACHADO ARAUJO

RIO PIRACICABA-MG DATA DE NASCIMENTO 5/1/1982

RIO PIRACICABA-MG

BEL. HORIZONTE, MG GEL. MARCO BARROSO DOMINGUES

PII-1557 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 46 DE 29/09/63

Não Doador de Órgãos e Tecidos

PII-1557-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *Natiele Machado Araujo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/15

Inez

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

elms

Inez

[Signature]

[Signature]

CONTRATO SOCIAL

TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA

TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fonseca nº 106, Centro, Alvinópolis/MG CEP 35950-000, natural de Alvinópolis/MG, nascido em 31/03/1981, portador da identidade nº 12.488.512 SSP/MG e do CPF 046.091.056-67, filho de José Elizio Pinto Coelho e Vera Lucia Barcelos Pinto Coelho, **JULIANO CALDEIRA VENTURA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Padre Pinto nº 33, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, natural de João Monlevade/MG, nascido em 29/05/1975, portador da identidade nº 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, filho de Antonio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira Figueiredo, resolvem por este instrumento, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria Ltda., e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE -

A sociedade adotará o nome empresarial de "**TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA**" e terá sua sede na Rua Padre Pinto nº 114, Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35940-000, não possuindo filiais, podendo entretanto, vir a estabelecer-las em qualquer parte do país, sendo do interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade terá o nome de fantasia "**CASA FORTE AGROVETERINÁRIA**".

SEGUNDA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO -

A sociedade iniciará suas atividades em 1º de maio de 2007, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL -

A sociedade terá por objeto o comércio de medicamentos veterinários, produtos alimentícios para nutrição animal, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, e a prestação de serviços veterinários.

QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO	10.000	R\$ 10.000,00
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Tarsiilo Barcellos Pinto Coelho

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Confere com o Original e Dou Fé.

21/04/15

Rio Piracicaba

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

QUINTA - DA RESPONSABILIDADE -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, caberá a todos os sócios, que assinarão juntos ou separadamente, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, dar e receber quitações, representar a sociedade perante as repartições públicas federal, estaduais, municipais e órgãos judiciários, comprar e vender bens móveis, ficando ainda, vedado, desde já, o uso do nome comercial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA - DOS IMPEDIMENTOS DA LEI -

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE -

Pelo exercício da administração, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será convencionado pelos mesmos.

NONA - DA CESSÃO DE COTAS -

As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os sócios. Desejando algum sócio, retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os mesmos, em igualdade de condições, e com direito de preferência na aquisição das cotas a serem cedidas ou vendidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Luciano Figueiredo Alves

[Assinatura]

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 28/04/15

[Assinatura]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade não sofrerá solução de continuidade, podendo, os herdeiros ingressarem na mesma, porém, se estes não quiserem ou não puderem, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO -

Fica eleito o foro da comarca de Alvinópolis/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada à registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Alvinópolis - MG, 12 de abril de 2007.

Tarsiolo Barcellos Pinto Coelho
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO

Juliano Caldeira Ventura
JULIANO CALDEIRA VENTURA

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 24/04/07
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NPO.: 3120782501-2
DATA: 24/04/2007 PROTOCOLO: 070822441
#TARSILO BARCELLOS PINTO E CIA LTDA#
MARCOS VITO PRESIDENTE
MARINELY DE PAULA FERREIRA SECRETARIA GERAL

clms
marinely
clms
clms



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 27/10/15

[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA
 NOVA RAZÃO SOCIAL: **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.**
 CNPJ: 08.795.710/0001-67
Inês Aparecida Leite
 Diretora Geral

TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 12.488.512 SSP/MG, CPF 046.091.056-67, nascido em 31/03/1981, natural de Alvinópolis-MG, filho de José Elizio Pinto Coelho e Vera Lúcia Barcelos Pinto Coelho, residente e domiciliado na Rua Fonseca, 106, Centro, Alvinópolis-MG, CEP.: 35.950-000;

JULIANO CALDEIRA VENTURA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, nascido em 29/05/1975, natural de João Monlevade-MG, filho de Antônio Ventura de Figueiredo e Geralda Caldeira Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA**, com sede na Rua Padre Pinto, nº 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000, registrada na JUCEMG com contrato original nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e para a presente alteração declaram o seguinte:

1ª Cláusula: A sociedade passa a girar sob a denominação social de **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA. ME**
 Parágrafo único - A sociedade continuará com o nome de fantasia "**CASA FORTE AGROVETERINÁRIA**".

2ª Cláusula: Continua o mesmo endereço sito à Rua Padre Pinto, nº 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000.

3ª Cláusula: Continua o mesmo objetivo comercial: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.**

4ª Cláusula: O sócio **TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO**, transfere neste ato, suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia ora admitida **NATIELE MACHADO ARAÚJO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG emitida em 04/12/1997, CPF 055.188.256-50, nascida em 05/01/1982, natural de Rio Piracicaba-MG, filha de Antônio Vicente de Araújo e Maria Aparecida Machado Araújo, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP.: 35.940-000;

O capital social que era assim distribuído:

TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
TOTAL	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00 (100,00%)

Com a presente alteração passou a ser assim distribuído:

NATIELE MACHADO ARAÚJO	10.000 Quotas	R\$ 10.000,00 (50,00%)
JULIANO CALDEIRA VENTURA	10000 Quotas	R\$ 10.000,00 (50,00%)
TOTAL	20.000 Quotas	R\$ 20.000,00 (100,00%)

Tarsiло Barcellos Pinto Coelho

Natiele Machado Araújo

[Handwritten notes and signatures]

Todas as transferências foram pagas a vista em moeda corrente nacional. O capital encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª Cláusula: A Administração da sociedade, assim como o uso do nome comercial, caberá a todos os sócios, que assinarão juntos ou separadamente, com poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, dar e receber quitações, representar a sociedade perante as repartições públicas federal, estaduais, municipais e órgãos judiciários, comprar e vender bens móveis, ficando ainda, vedado, desde já, o uso do nome comercial em negócios alheios ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Cláusula: Pelo exercício da administração, os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor será convencionado pelos mesmos.

9ª Cláusula: A sociedade que iniciou suas atividades em 24/04/2007 continua com prazo de duração indeterminado, valendo a presente alteração a partir de 01/12/2008.

10ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002), podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

11ª Cláusula: A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

13ª Cláusula: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto delas.

14ª Cláusula: As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito.

15ª Cláusula: Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes será permitido ao sócio remanescente admitir novos sócios para continuidade da empresa. Neste caso, os haveres do sócio falecido, interdito ou inabilitado serão apurados e pagos aos herdeiros e sucessores.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/04/15

[Handwritten signature]

Inez Aparecida Leite

[Handwritten signature]

marcelo machado Araujo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16ª Cláusula: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Cláusula: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais constantes da alteração contratual anterior aqui não mencionadas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Piracicaba, 21 de novembro de 2008.

Natiele Machado Araujo
NATIELE MACHADO ARAÚJO

Juliano Caldeira Ventura
JULIANO CALDEIRA VENTURA

Termo de Concordância do Sócio Retirante
"Concordo com os termos da presente alteração contratual"

Tarsiolo Barcellos Pinto Coelho
TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO

Testemunhas:

Araújo Oliveira
ARARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA
CRC/MG 87.159

Ludmila de Araujo Miranda
LUDMILA DE ARAUJO MIRANDA
OAB/MG 113.415

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/15

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

4081145

PROTOCOLO: 09/057.460-5

DATA: 29/01/2009

#NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA#

Marinelly de Paula Gomes
MARINELLY DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 21/04/15

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
CASA FORTE AGROVETERINÁRIA
CNPJ: 08.795.710/0001-67

NATIELE MACHADO ARAÚJO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

JULIANO CALDEIRA VENTURA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Cláusula: O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES E GRÃOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL – LATICÍNIOS, ATIVIDADE DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

2º Cláusula: A presente alteração vale a partir de 01/09/2011.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME" .

Parágrafo único – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.

Natiele Machado Araujo
eus

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO ANIMAL, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS, MUDAS FRUTÍFERAS, SEMENTES E GRÃOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL – LATICÍNIOS, ATIVIDADE DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	<u>10.000 Quotas</u>	R\$10.000,00 (50,00%)
TOTAL	20.000 Quotas	R\$20.000,00 (100,00%)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expreso conhecimento e anuência dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 21/10/15

[Assinatura]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinaturas manuscritas]
Natiele Machado Araújo
Juliano Caldeira Ventura

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 22/10/15

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes]
22/10/15
Inêz Aparecida Leite

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2011.

Natiele Machado Araujo

NATIELE MACHADO ARAÚJO

Juliano Caldeira Ventura
JULIANO CALDEIRA VENTURA

TESTEMUNHAS:

Eliete Maria de Araujo
ELIETE MARIA DE ARAUJO
M-5.620.666/SSPMG

Aparecida Maria Araujo Oliveira
APARECIDA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA
M-5.062.128/SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4688758
EM 19/09/2011
#NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME#

PROTOCOLO: 11/678.122-0

400982678

Maria Inez de Paula Gomes
MARIA INEZ DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/08/11

Inez Aparecida Leite
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
 UD99 - MF JOAO MONLEVADE
 15/038.686-9



1/5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31207825012**
 Código da Natureza Jurídica: **2062**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153741856175

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Aprovada

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO PIRACICABA

Local

Nome:

Assinatura: Natiele Machado Araujo

Telefone de Contato:

4 Fevereiro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Alberto Vieira Filho
 Analista de Gestão Registro Empresarial
 MASP. 1150518-7

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

OBSERVAÇÕES

CA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5456382
 EM 06/02/2015
 #NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME#

AR1561860

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 28/04/15

Presidente da Comissão de Licitação



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5456382 em 06/02/2015 da Empresa NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME Nire 31207825012 e protocolo 150386869 - 04/02/2015. Autenticação: DB2213B65D89B584EC4591F5EF4D32397E810. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/038.686-9 e o código de segurança bqhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
CASA FORTE AGROVETERINÁRIA
CNPJ: 08.795.710/0001-67**

NATIELE MACHADO ARAÚJO, brasileira, maior, divorciada, nascida em 05.01.1982, empresária, portadora da Carteira de Identidade 11.577.244 SSP/MG, CPF 055.188.256-50, residente e domiciliada na Rua Morro Agudo, 150, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35.940-000;

JULIANO CALDEIRA VENTURA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 29.05.1975, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade 6.847.376 SSP/MG, CPF 026.579.796-96, residente e domiciliado na Fazenda Chapada, s/n, Zona rural Gomes de Melo, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000;

únicos sócios componentes da sociedade denominada NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME, com sede na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940.000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120782501-2 em 24/04/2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.710/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Cláusula: O objeto social da empresa passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de : "NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME".

Parágrafo único – A sociedade continuará com o nome de fantasia "CASA FORTE AGROVETERINÁRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede social na Rua Padre Pinto, 114, Centro, Rio Piracicaba-MG, CEP 35.940-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele.



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSÓRIOS, RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade em moeda corrente nacional é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios:

Natiele Machado Araújo	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
Juliano Caldeira Ventura	10.000 Quotas	R\$10.000,00 (50,00%)
TOTAL	20.000 Quotas	R\$20.000,00 (100,00%)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

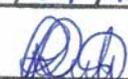
Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é gerida e administrada pelos sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, que representam a sociedade perante os órgãos públicos, Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nenhum sócio poderá contrair dívidas, empréstimos, financiamento ou alienação de qualquer bem, sem o expresse conhecimento e anuência dos demais sócios.

Parágrafo Único: Nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para os sócios NATIELE MACHADO ARAÚJO e JULIANO CALDEIRA VENTURA, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 24.04.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28 / 04 / 15

Presidente da Comissão de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios/administradores declaram sob as pena da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Rio Piracicaba, 04 de dezembro de 2014.

RECONHEÇO → *Natiele Machado Araújo*
NATIELE MACHADO ARAÚJO
RECONHEÇO → *Juliano Caldeira Ventura*
JULIANO CALDEIRA VENTURA

TESTEMUNHAS:
Eliete Maria de Araújo
ELIETE MARIA DE ARAUJO
M-5.620.666/SSPMG

Paulineia Maria Araújo Oliveira
PAULINEIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA
M-5.062.128/SSPMG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
[Assinatura]

[Assinaturas e rubricas]



ENTRADA
Tx.Fx
RECOMPENSA

758
250
046

1º OFÍCIO DE NOTAS
Rio Piracicaba - MG

Natiele Ma
Chado Machado e Silva
noaldomartins
de Paula Bomfim
Dout. da. Rio Piracicaba - MG
São José - de ...
Barbara ...

RECIBO DE PAGAMENTO DE TAXAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
RUA ...
CENSO - RIO PIRACICABA - MG

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

[Assinaturas]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.795.710/0001-67	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2007	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE AGROVETERINARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos			
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PADRE PINTO	NÚMERO 114	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3855-1081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **10:50:21** (data e hora de Brasília).

Página 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2015

Several handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.795.710/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:30:36 do dia 13/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2015.

Código de controle da certidão: **9885.6159.A3AF.5C00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Diana'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/04/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/06/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001034940.00-67

CNPJ/CPF: 08.795.710/0001-67

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE PINTO

NÚMERO: 114

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000100955187

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15

Presidente da Comissão de Licitação

01/04/2015 10:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, 52, Centro - CEP:35.940-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ:18.400.945/0001-66



“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA ME
CNPJ:	08.795.710/0001-67
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA PADRE PINTO, 114, CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.546/2007

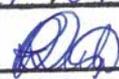
Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicaba, 07 de abril de 2015.
Válido até 06 de julho de 2015.

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 29/10/15


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08795710/0001-67
Razão Social: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CASA FORTE AGROVETERINARIA
Endereço: RUA PADRE PINTO 114 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

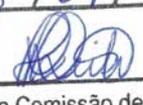
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040905584548867501

Informação obtida em 27/04/2015, às 10:29:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28 / 04 / 15

Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.795.710/0001-67
Certidão nº: 95674462/2015
Expedição: 27/04/2015, às 10:33:54
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.795.710/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15

Presidente da Comissão de Licitação

trabalhistas e sugere-se: cond@tst.jus.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CARTA CONVITE Nº 006/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
CONVITE Nº 006/2015

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 08.795.710/0001-67, por intermédio de seu representante legal a Sra. Natiele Machado Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 11.577.244 SSP/MG e do CPF nº 055.188.256-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba/MG, 27 de abril de 2015.

Natiele M. Araújo

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA. - ME
Rua Padre Pinto, 114
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA-ME

Observações da(o) Escriv(a) do Judicial:
INSCRITA NO CNPJ N.º 08.795.710/0001-67

RIO PIRACICABA, 06 de ABRIL de 2015 - 13:22:59


MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENGO
R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

[Faint, illegible text, possibly a stamp or secondary signature]

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 27/04/15



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO
PARÓQUIA SÃO MIGUEL
CNPJ: 20.963.351/00032-01

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 121, CENTRO.
TELEFAX: 3854-1976 - CEP: 35.940-000
RIO PIRACICABA – MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Natiele Machado Araújo e cia Ltda., ornamentam a igreja Matriz, sendo seu trabalho feito com muito zelo e capricho.

Rio Piracicaba, 27 de abril de 2015



Pe. Nivaldo de Souza Aranda
Pe. Nivaldo de Souza Aranda.

Adm. Nivaldo de Souza Aranda
21/5

**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CONVITE Nº 006/2015**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 006/2015, sob a Modalidade Convite nº 006/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA-ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba/MG, 27 de abril de 2015

Natiele m. Araújo

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA. - ME
Rua Padre Pinto, 114
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120782501-2	CNPJ 08.795.710/0001-67	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/04/2007	Data de Início de Atividade 24/04/2007		
Endereço Completo: RUA PADRE PINTO 114 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG					
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, ARTIGOS, ACESSORIOS, RACAO E PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS E ARTIFICIAIS, SEMENTES E MUDAS, ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS EM GERAL), SERVICOS DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES E EXPOSICOES, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, CALCADOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.					
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO		
Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
026.579.796-96	JULIANO CALDEIRA VENTURA	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
055.188.256-50	NATIELE MACHADO ARAUJO	xxxxxxx	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		Número: 5456382	
Último Arquivamento: 06/02/2015		Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	TARSILO BARCELLOS PINTO COELHO E CIA LTDA - ME	xxxxxxx	4081145	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#					

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2015 15:05

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000721391 e visualize a certidão)



15/251.152-1

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
CARTA CONVITE N.º 006/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº **006/2015**, Modalidade Convite nº **006/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba/MG, 27 de abril de 2015

Natiele m. Araújo

Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA. - ME
Rua Padre Pinto, 114
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

*Antônio
Luis
Machado*

Alto

Alto

Alto

Alto

Alto





Locação de materiais para festas
 Decoração de Festas - Montagem de Tendas
 CNPJ: 00.294.649/0001-62
 Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
 Tel/fax: 31- 3852-2287
 www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
 CARTA CONVITE Nº 006/2015.**

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, credenciamos a **Sra. Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira**, portadora da cédula de identidade nº M 721.865 – SSP – MG e CPF nº 311.843.326-49, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, na modalidade Menor preço, critério de julgamento “Menor Preço por item”, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da Empresa Festas Práticas Ltda., CNPJ nº 00.294.649/0001-62, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

João Monlevade, 27 de Abril de 2015.



Barbara

Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira
 CPF: 061.500.026-67
 RG: MG 12.564.036 – SSP – MG

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
 Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Loja 01 - Carmelinhos - João Monlevade - MG - CEP 35930-001
 E-mail: cartorio2oficiojm@hotmail.com - Tel./Fax: 31 3852-5606 / 3851-7559

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
 João Monlevade Data/Hora da utilização: 27/04/2015 16:27:32
 Dou Fé. Escrevente: ADRIANA BICALHO S. MENDONÇA DE ANDRADE
 EMOL: R\$ 3,75 REC: 0,23 TFJ: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,23



Veracidade

*ees
 ees
 Vbmb
 l
 Dito
 unipfup*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: N721865 SSP MG

CPF: 311.843.326-49 DATA NASCIMENTO: 26/05/1959

FUNÇÃO: PAULO MOREIRA DOS SANTOS MARIA COURA MOREIRA DOS SANTOS

PERMISSAO: ACC: CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 00900890908 VALIDADE: 19/01/2020 1ª HABILITACAO: 04/11/1994

INTERPRINT LTDA
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1033448076

PROBANDO PLASTIFICAR
1033448076

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cassia Couira*

LOCAL: JOIAC MONLEVADE, MG DATA EXCESSO: 20/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: Anderson Alexandre Silva Neto 68348418062 35466641192

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 28/10/15
Inez
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

mas
Wanda
Paula
Carla



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD99
UD99 - MF JOAO MONLEVADE
13/765.372-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31204517287

2062

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FESTAS PRATICAS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J133230607411

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO

2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JOAO MONLEVADE
Local

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

11 Dezembro 2013
Data

Lider

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16/01/2014
Data

Alberto Vieira Filho
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP. 1150518-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 5211236
EM 16/01/2014
FESTAS PRATICAS LTDA -ME

PROTOCOLO: 13/765.372-7

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

Data

Vogal

AH1089387
Presidente

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data **28/10/15**
[Signature]
Presidente da Comissão de Licitação

ML

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

A, dia 26/10/2013

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvares, 1.497 - Vila D'I - Carmelópolis - João Monlevade - MG - CEP 35030-000
E-mail: cartora@joaomn.com.br - joaomn.com.br - Tel: (31) 3872-2096 / 3451-2029

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de ...
BARBARA COURA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA*
João Monlevade, 19/12/2013, 13:12:39. 0001641A
Cada selo: Emol. R\$1,59; TFS: R\$1,15, Valor Total R\$2,74.
Em testemunho da verdade

ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE



Handwritten signatures in blue ink.

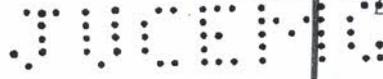
Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

217

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FESTAS PRÁTICAS LTDA - ME**

CNPJ n.º 00.294.649/0001-62

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
Presidente da Comissão de Licitação



ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 18/07/1961, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.216.933, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 616.450.526-72, residente e domiciliada à Rua Vereador Nozinho Caldeira, n.º 184, Apto 302, Bairro Novo Horizonte, CEP: 35.930-077 em João Monlevade/MG e **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de João Monlevade/MG, nascida em 26/05/1959, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-721.865 expedida pela SSP/MG, CPF n.º 311.843.326-49, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG, todas absolutamente capazes e sócias da empresa denominada **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 3120451728-7 em 14/11/1994, com seu contrato social devidamente consolidado, resolvem de comum acordo alterar a mesma sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira:

Da denominação social, sede, objeto, fórum e prazo de duração:

A sociedade continua girando sob a denominação social de **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, sua sede continua estabelecida à Av. Castelo Branco, n.º 277, C, Bairro Republica, CEP: 35.930-090 em João Monlevade/MG; o objetivo que era o da prestação de serviços de locação de utensílios de copa e cozinha para festas, ornamentação de festas e compra e venda de doces, bolos e salgados passa nesta data para prestação de serviços de locação de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades paisagísticas, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de monitoramento de sistemas de segurança, depósitos de mercadorias para terceiros, guarda moveis, carga e descarga, produção de espetáculos de dança, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, discotecas, danceterias, salões de dança e similares, atividades de produção de fotografias, outras atividades de recreação e lazer, filmagem de festas e eventos, atividades de exibição cinematográfica e fotocópias; o foro eleito continua o da Comarca de João Monlevade/MG e o prazo de duração da sociedade continua por tempo indeterminado.

Segunda:

Da retirada e admissão de sócia:

A sócia **CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS**, possuidora de 2.500,00 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia admitida na sociedade **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/05/1984, natural de Timóteo/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º

(Assinatura)
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

**Terceira Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME**



3
7

MG-12.564.026, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 061:500.026-67, residente e domiciliada à Rua Mileto, n.º 90, Bairro Nova Aclimação, CEP: 35.931-173 em João Monlevade/MG. A sócia **ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS** possuidora de 2.500,00 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) retira-se da sociedade e transfere parte de suas cotas no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a sócia **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** acima qualificada e o restante de suas cotas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para a sócia admitida na sociedade **CLEUNICE APARECIDA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 24/10/1974, natural de João Monlevade/MG, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-7.460.070, expedida pela SSP/MG, CPF n.º. 823.728.291-49, residente e domiciliada à Rua Santa Helena, n.º. 117, Bairro Ernestina Graciana, CEP: 35931-077 em João Monlevade/MG.

Terceira:

Do capital social e da participação das sócias:

O capital social que era no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma é elevado nesta data para o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) subscrito e integralizado pela sócia **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, em moeda corrente do país neste ato:

A participação das sócias no capital integralizado:

_ Barbara Coura Moreira dos Santos Ferreira:

- Aquisição de Cotas de Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira:-----R\$ 2.500,00
- Aquisição de Cotas de Isabel Coura Moreira dos Santos:-----R\$ 2.200,00
- Integralização de Cotas:-----R\$ 25.000,00
- Total:-----R\$ 29.700,00

_ Cleunice Aparecida Silva:

- Aquisição de Cotas de Isabel Coura Moreira dos Santos:-----R\$ 300,00
- Total:-----R\$ 300,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 28/04/15
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Terceira Alteração Contratual da Empresa **Festas Práticas Ltda - ME** Conferido na Internet

Data: 28/04/15

Presidente da Comissão de Licitação

O capital social é no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ~~divido em 30.000,00 (trinta mil cotas)~~ o qual fica assim distribuído:

a- A sócia **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**, passa a participar do capital da sociedade com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), correspondente a 99% do capital integralizado.

b- A sócia **CLEUNICE APARECIDA SILVA**, passa a participar do capital da sociedade com 300 (trezentas) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 1% do capital integralizado.

Quarta:

Da cessão de cotas:

As cotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Quinta:

Da administração da sociedade e uso da denominação social:

A administração dos negócios da sociedade passa a ser exercida pelas sócias **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** e **CLEUNICE APARECIDA SILVA** com poderes e atribuições para tratar de todos os negócios comerciais e bancários, representar a sociedade perante o Ministério da Indústria e Comércio, Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, Departamento Estadual de Rodagem, Departamento Nacional de Trânsito, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG, Cartório de Registros de Pessoas Físicas e Jurídicas, Cartório de Registros de Imóveis, Cartório de Distribuição e Cartório de Protestos; contratar e demitir empregados, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogação de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de créditos em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer

Barbara Coura Moreira dos Santos Ferreira

Cleunice Aparecida Silva

Paula Bomfim

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos; movimentar nos bancos, tanto as contas à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferência de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibo, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em, suma, realizar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial e bancário, assinar qualquer documento necessário em nome da sociedade, ficando autorizado o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia.

Sexta:

Da espécie de assinatura:

Na gestão dos negócios da sociedade as sócias **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** e **CLEUNICE APARECIDA SILVA** assinarão em conjunto ou em separadamente, todos os documentos da empresa, da seguinte forma:



BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA



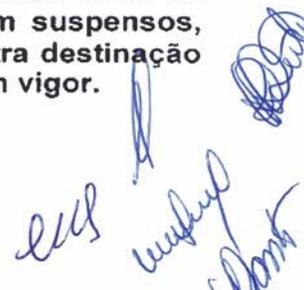
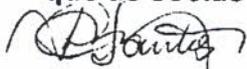
CLEUNICE APARECIDA SILVA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
Presidente da Comissão de Licitação

Sétima:

Da retirada pró-labore e distribuição dos resultados econômicos:

As sócias **BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA** e **CLEUNICE APARECIDA SILVA** terão direito a uma retirada mensalmente creditada em suas contas particulares, para custeio de suas despesas pessoais, no valor de 01(um) salário mínimo, podendo ser elevado até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda e levado a débito de retirada pró-labore. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços levantados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados entre as sócias na proporção de suas cotas de capital, podendo também, ficarem suspensos, serem formadas reservas e provisões, aumento de capital ou qualquer outra destinação que as sócias acharem conveniente, desde que permitido pela legislação em vigor.



Terceira Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
Presidente da Comissão de Licitação

Oitava:

Do falecimento, retirada ou interdição de sócia:

Falecendo, retirando ou interditando quaisquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Nona:

Da responsabilidade das sócias:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Décima:

Das filiais:

A sociedade continua não tendo filiais, mas reservam-se no direito de abri-las em qualquer parte do Território Nacional, caso lhes convenham.

Décima Primeira:

Do início das atividades:

O início das atividades da sociedade ocorreu a partir do dia 17 de Novembro de 1994, data em que entrou em vigor o contrato social primitivo.

Décima Segunda:

Da Vigência:

A presente alteração contratual entrará em vigor a partir do dia 11 Dezembro de 2013.

Décima Terceira:

Do impedimento administrativo:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema

[Handwritten signature]
L. S. Ferreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Terceira Alteração Contratual da Empresa
Festas Práticas Ltda - ME

148.2º
m Wilson
Ivarenga
147. - 17
p. Monlevade - MG



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta:
Das disposições finais:

Os casos omissos na presente alteração contratual serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira via aos arquivos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais, devolvidas as sócias para que produzam seus efeitos legais.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2013.

[Handwritten signature]
 Cartório do 2º Ofício
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA

[Handwritten signature]
 Cartório do 2º Ofício
CLEUNICE APARECIDA SILVA

[Handwritten signature]
 Cartório do 2º Ofício
ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS
 (sócia - retirante)

[Handwritten signature]
 Cartório do 2º Ofício
CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
 (sócia - retirante)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 28/10/15
 Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5211236
 EM 16/01/2014
 FESTAS PRATICAS LTDA -ME

PROTOCOLO: 13/765.372-7

AH1089388

SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvaranga 1047 - Lda 01 - Carmoimilto - Joao Monlevade - MG - CEP 35930-001
E-mail: cartorio2@notariainformatica.com.br - Tel. Fax: 31.3852-5400 - 3851-7332

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**
CLEUNICE APARECIDA SILVA*****
ISABEL COURA MOREIRA DOS SANTOS*****
João Monlevade, 09/01/2014, 11:07:47. 0001809C
Cada selo: Emol. R\$3,90; TFPJ: R\$1,21; Valor Total R\$5,11.
Em este documento, da verdade

[Assinatura]
ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE

Cartório do 2º Ofício de Notas de João Monlevade
RECONECIMENTO DE FIRMA
BNO 59531
RECONECIMENTO DE FIRMA
BNO 59530
RECONECIMENTO DE FIRMA
BNO 59529

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvaranga 1047 - Lda 01 - Carmoimilto - Joao Monlevade - MG - CEP 35930-001
E-mail: cartorio2@notariainformatica.com.br - Tel. Fax: 31.3852-5400 - 3851-7332

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CASSIA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA**
João Monlevade, 09/01/2014, 11:08:03. 0001654A
Cada selo: Emol. R\$3,90; TFPJ: R\$1,21; Valor Total R\$5,11.
Em este documento, da verdade

[Assinatura]
ENILDA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE

Cartório do 2º Ofício de Notas de João Monlevade
RECONECIMENTO DE FIRMA
BNO 59532

[Assinaturas]

Certifico que este documento da empresa FESTAS PRATICAS LTDA -ME, Nire: 3120451728-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5211236 em 16/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 13/765.372-7 e o código de segurança qhM2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.294.649/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/11/1994

ME EMPRESARIAL
FESTAS PRATICAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 90.03-5-00 - Produção de espetáculos de dança
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CASTELO BRANCO

NÚMERO
277 COMPLEMENTO
C

CEP
35.930-090 BAIRRO/DISTRITO
REPUBLICA

MUNICÍPIO
JOAO MONLEVADE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/03/2005

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FESTAS PRATICAS LTDA - ME**
CNPJ: **00.294.649/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

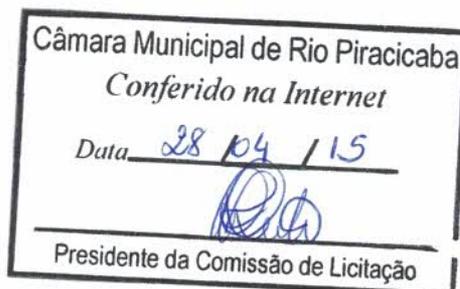
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:58:49 do dia 20/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2015.

Código de controle da certidão: **73FF.D5C9.FBE9.CB94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/02/2015

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/05/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: FESTAS PRATICAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
362271964.00-19

CNPJ/CPF: 00.294.649/0001-62

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE CASTELO BRANCO

NÚMERO: 277

COMPLEMENTO: LT C,

BAIRRO: REPUBLICA

CEP: 35930090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

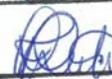
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000096703506

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 28/04/15

Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL FESTAS PRÁTICAS LTDA ME

Endereço: CASTELO BRANCO
Complemento: C
C.E.P.: 35.930-000

Bairro: REPUBLICA
Município: JOAO MONLEVADE

Número: 277

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE
0000013609

INSCRIÇÃO CUC
001682

NÚMERO DE CONTROLE
011560

INSCRIÇÃO ESTADUAL
632271964.00-19

C.N.P.J./C.P.F.
00.294.649/0001-62

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/04/15

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 26 de fevereiro de 2015

Cintia Helena Angelo
Matrícula 4090
Adm. de Tributos Mobiliários
Município de João Monlevade

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00294649/0001-62
Razão Social: FESTAS PRATICAS LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 277 / REPUBLICA / JOAO MONLEVADE /
MG / 35930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042101111940238891

Informação obtida em 22/04/2015, às 09:11:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 28 / 04 / 15

[Assinatura]

Presidente da Comissão de Licitação

[Assinaturas manuais]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FESTAS PRATICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Certidão n°: 83309376/2015
Expedição: 27/02/2015, às 09:14:53
Validade: 25/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FESTAS PRATICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.294.649/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>28/04/15</u> Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

*Walt
Lef
A
Dout
Aurelio*



Locação de materiais para festas
 Decoração de Festas - Montagem de Tendas
 CNPJ: 00.294.649/0001-62
 Av. Castelo Branco, 277 - República - João Monlevade/MG.
 Tel/fax: 31- 3852-2287
 www.festaspraticas.com.br - festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
 CARTA CONVITE Nº 006/2015.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

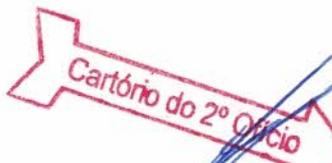
DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015.

A Empresa Festas Práticas Ltda., inscrita no CNPJ: 00.294.649/0001-62, por intermédio de seu representante legal a Srta. Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira, portadora de Carteira de Identidade nº MG 12.564.036 – SSP – MG e do CPF nº 061.500.026-67, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

João Monlevade, 27 de Abril de 2015.

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
 Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Loja 01 - Carmelinhos - João Monlevade - MG - CEP 35930-001
 E-mail: cartorio2oficiojmo@hotmail.com - Tel./fax: 31 3852-5606 / 3851-7559

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA
 João Monlevade - Data/Hora da utilização: 27/04/2015 15:36:00
 EMUL: R\$ 3,79 REC: 0,22 TFJ: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27







CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CIVIL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA NADA CONSTA em tramitação contra:

FESTAS PRATICAS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Avenida CASTELO BRANCO 277 C REPÚBLICA
 JOÃO MONLEVADE/MG CEP:35930090

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
 CNPJ:00.294.649/0001-62.

JOÃO MONLEVADE, 06 de ABRIL de 2015 - 15:45:54

~~ALYSSON FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO~~
 ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

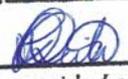
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MILTON CAMPOS

R. SÃO MATEUS, 50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398
 JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/04/15


 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FESTAS PRÁTICAS LTDA-ME**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 277-C, Bairro República, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-090, inscrita no CNPJ sob o nº 00.294.649/0001-62, através da sua representante, Sra. Cassia Coura Moreira dos Santos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 311.843.326-49, presta excelentes serviços de decoração e locação de mobiliários diversos (incluindo transporte, montagem e desmontagem) à Câmara Municipal de João Monlevade, conforme contrato celebrado em 06/03/2015. Declaramos que as exigências solicitadas para a execução dos serviços foram atendidas e cumpridas de modo satisfatório.

João Monlevade, 07 de abril de 2015.


Kláudia Karulíne Pereira Soares
Diretora da Câmara Municipal

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/04/15


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral





Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 - República - João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br - festaspraticas@hotmail.com



**ANEXO V – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CARTA CONVITE Nº 006/2015.**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 004/2015, sob a Modalidade Convite nº 004/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Festas Práticas Ltda. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 28 de Abril de 2015.


Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira
CPF: 061.500.026-67





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FESTAS PRATICAS LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120451728-7	00.294.649/0001-62	14/11/1994	17/11/1994

Endereço Completo:

AVENIDA CASTELO BRANCO 277 C - BAIRRO REPUBLICA CEP 35930-090 - JOAO MONLEVADE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, GUARDA MOVEIS, CARGA E DESCARGA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA E FOTOCOPIAS

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
061.500.026-67	BARBARA COURA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 29.700,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
823.728.291-49	CLEUNICE APARECIDA SILVA	xxxxxxx	R\$ 300,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/01/2014

Número: 5211236

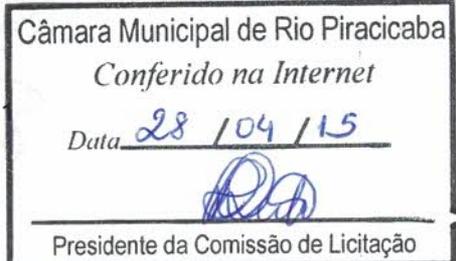
Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2015 15:2

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000413122 e visualize a certidão)



15/158.298-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Folha 95





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, MODALIDADE
CONVITE Nº 006/2015**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2015, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **FESTAS PRÁTICAS LTDA, REQUINTE FLORES, NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** e **GRAZIELA SANTOS ARAÚJO E CIA LTDA**, e apenas as empresas **FESTAS PRÁTICAS LTDA** e **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA** apresentaram os envelopes "Documentação" e "Proposta" e fizeram-se presentes através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 – Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	FESTAS PRÁTICAS LTDA
02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

2 – Ocorrências: Não houve.

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da Lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois haverá necessidade da prestação dos serviços na Reunião Solene de entrega do "Diploma Operário Padrão/2015", que se realizará no dia 15 de maio próximo, e considerando que já foi realizado outro certame e os demais convidados manifestaram desinteresse, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas dois licitantes.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 28 de abril de 2015.


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Presidente da Comissão


Lúcia Aparecida Santos
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:


FESTAS PRÁTICAS LTDA


NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015.

PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 28 de Abril de 2015.

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

Prezado (a) Senhor (a)

Apresentamos a V.S.as nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2015 e anexo I.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

ITEM	QTD DE EVENTOS	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V.UN.	V.TOTAL
01	03	Un.	Decoração floral – incluir transporte: - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	1.600,00	4.800,00
02	03	Un.	Locação (incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem): - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	450,00	1.350,00
TOTAL GERAL: R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).					

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Locação de materiais para festas
Decoração de Festas - Montagem de Tendas
CNPJ: 00.294.649/0001-62
Av. Castelo Branco, 277 – República – João Monlevade/MG.
Tel/fax: 31- 3852-2287
www.festaspraticas.com.br – festaspraticas@hotmail.com



A (s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

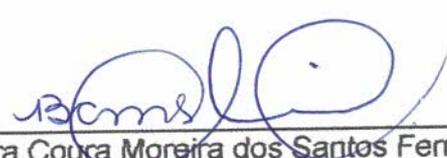
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra. Cássia Coura Moreira dos Santos Ferreira, Carteira de Identidade nº M 721.865, expedida em 12/09/1994, Órgão Expedidor SSP – MG e CPF nº 311.843.326-49, como representante legal desta Empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Festas Práticas Ltda.
CNPJ: 00.294.649/0001-62



Bárbara Coura Moreira dos Santos Ferreira
CPF: 061.500.026-67



2008
unidade
/
Dont
100



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
CONVITE Nº 006/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA - ME

Rio Piracicaba/ MG, 27 de abril de 2015

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, CONVITE Nº 006/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta conforme o objeto do Edital de CONVITE Nº 006/2015 e anexo I.

Item	Qtd. de eventos	Unid.	Descrição do Serviço/Produto	V. Unit	V. total
01	03	Un.	Decoração floral - incluir transporte - 01 arranjo grande para pé de mesa, com flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes. - 05 arranjos pequenos de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas) e folhagens verdes – para aparadores. - 01 arranjo de flores naturais (margaridinhas com detalhes em rosa, lisiantus ou gérberas), tamanho médio com coluna para o hall de entrada.	400,00	1.200,00
02	03	Un.	Locação: incluir transporte de entrega e recolhimento e montagem e desmontagem: - 05 tampos redondos 1,10m (para aparadores). - 06 toalhas redondas 2,70m ou 3,0m (longa) para os aparadores, em tecido cetim ou gabardine (cor a ser definida).	93,50	280,50
TOTAL GERAL:					R\$ 1.480,50

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA. - ME
Rua Padre Pinto, 114
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG



DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

A(s) Prestação (ões) do(s) Serviço(s) será (ão) solicitada(s) parceladamente, a critério da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Natiele Machado Araújo, Carteira de Identidade n°. MG-11.577-244, expedida em 04/12/1997, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF n° 055.188.256-50, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Natiele M. Araújo

NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA
CNPJ: 08.795.710/0001-67



Dant
unibaud

CARTA CONVITE N.º 006/2015

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: NATIELE MACHADO ARAUJO E CIA LTDA - ME

A licitante abaixo assinada, participante da Licitação nº 006/2015, Modalidade Carta Convite nº 006/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba/MG, 27 de abril de 2015

Natiele M. Araújo
Natiele Machado Araújo

08.795.710/0001-67
NATIELE MACHADO ARAÚJO
E CIA LTDA. - ME
Rua Padre Pinto, 114
Centro - CEP 35.940-000
RIO PIRACICABA - MG

unifup *Abnt* *Dito*
DES *Q*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alcaldía

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



PROCESSO Nº: 006/2015		CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS	
MODALIDADE: CONVITE 006/2015		ABERTURA - DATA: 28/04/2015			
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	FESTAS PRÁTICAS LTDA	REQUINTE FLORES E GRAZIELA SANTOS ARAÚJO E CIA LTDA
01	03	Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.	R\$ 1.480,50	R\$ 6.150,00	Não apresentaram proposta

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 28 de abril de 2015.

Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
 Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
 Presidente da Comissão

Presidente da Comissão

Vaniza Auxiliadora Souza Caldeira
 Vaniza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro

Lúcia Aparecida Santos
 Lúcia Aparecida Santos
 Membro



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de 2015, às 9h45min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e as licitantes convidadas, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

Itens	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 1.200,00
02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 280,50

Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 28 de abril de 2015.

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

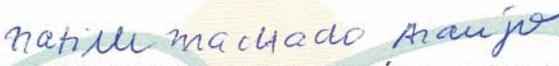
Poder Legislativo


Lúcia Aparecida Santos
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

PROPONENTES:


FESTAS PRÁTICAS LTDA


NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Legislando com Transparência!



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 006/2015, Modalidade Convite de nº 006/2015, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01 E 02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 1.480,50
TOTAL.....		R\$1.480,50

Rio Piracicaba, 29 de Abril de 2015.

Legistando com Transparência!


LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015,
MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015**

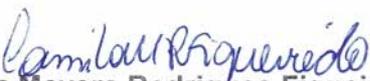
A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 006/2015, Modalidade Convite nº 006/2015, na forma que segue:

ITENS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01 E 02	NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA	R\$ 1.480,50
TOTAL.....		R\$1.480,50

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 29/04/2015


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Presidente da Comissão

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 18/2015

Origem: Comissão Permanente de Licitação.
Assunto: Parecer Final.

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 06/2015, Carta Convite nº 06/2015, para fins de parecer final.

Analisa-se.

- 1) Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato (fls. 14/36).
- 2) A Convocação dos licitantes foi feita por escrito, com observância de prazos legais, mediante carta dirigida a quatro interessados: a) Natiele Machado Araújo e Cia Ltda.; b) Requite Flores.; c) Graziela Santos Araújo e Cia Ltda.; d) Festa Práticas Ltda (fls. 39/42).
- 3) Quando da abertura dos documentos, foram habilitados os licitantes: Festas Práticas Ltda, Natiele Machado Araújo e Cia Ltda (fls. 96).
- 4) Abertos os envelopes de propostas, seguiu-se à classificação, sendo considerada mais vantajosa para a Administração a proposta formulada pela licitante Natiele Machado Araújo e Cia Ltda.
- 5) Por fim, procedeu-se à homologação (aprovação do procedimento) e adjudicação (atribuir ao vencedor o objeto da licitação), conforme se verifica às fls 108.

Conclui-se que foram observados os princípios constitucionais e também os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares

OAB/MG: 30.856

AV. JOÃO PINHEIRO, 146 CONJ. 1108 – LOURDES
30.130-180 – BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3226-5156
FAX: (31) 3273-5840



CONTRATO Nº 012/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL E NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.795.710/0001-67, com sede à Rua Padre Pinto, 114, Centro - Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por **NATIELE MACHADO ARAÚJO** portadora do CPF nº 055.188.256-50 e CI nº MG.111.577-244, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **006/2015**, Modalidade Convite nº **006/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**
- 1.2. **A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO.**
- 1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará à contratada o valor de R\$493,50 (Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), por cada evento realizado, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 1.480,50 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

Confere com o Original e Dou. Fé.
Rio Piracicaba 13/05/2015

Inez Aparecida Leite
Diretora

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após a realização de cada evento.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a prestação do serviço poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 13/05/2015
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.
- b) Expedir, atestado de inspeção da aquisição, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f) É dever da **CONTRATADA** prestar os serviços do objeto deste contrato, de acordo com as especificações avençadas no presente edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes, conforme sua proposta de preços, **ANEXO II e ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**.
- g) A contratada será responsável pela prestação dos serviços em 03 (três) eventos e deverá prestar (os) serviço(s), quando solicitado, de acordo com a(s) necessidade(s) da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.**, em local e data informados pelo ente público através de Ordens formalizadas da **C.M.R.P.**

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13/05/2015

Inês Aparecida Leite
Diretora Gerente

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Agindo com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

h) A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 04 (quatro) horas para preparo e organização dos trabalhos.

i) A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais e produtos até o local da prestação dos serviços, devendo entregá-lo em condições adequadas para uso.

j) A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem ao **DETALHAMENTO DO OBJETO** ou cláusulas contratuais, se limitar.

l) A **Contratada** não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da **C.M.R.P.**, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4142.3.3.90.39.00.00044.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Confere com o Original e Dou. Fé.

Rio Piracicaba 13/05/2015

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da

Confere com o Original e Dou. Fé.

Rio Piracicaba 13/05/2015

[Assinatura]
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Assinatura]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Legislando com Transparência



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do
CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 13 de maio de 2015.

CONTRATANTE:

Luz Sérgio de Oliveira
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

Natiele Machado Araujo
NATIELE MACHADO ARAÚJO
NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

Rio Piracicaba

TESTEMUNHAS:

Lúcia Ap. dos Santos
Lúcia Ap. dos Santos
CPF: 736.102.166-20

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 13 / 05 / 2015

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 006/2015.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: NATIELE MACHADO ARAÚJO E CIA LTDA

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para recepção dos homenageados e convidados das Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4142.3.3.90.39.00-D0044

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.480,50 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/05/2015 a 31/12/2015

Publicado em 13/05/2015


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

